



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO – COBRA

BOLETIM Nº 010/2007

Referencia: LICENÇA OPERACIONAL – BRA

Assunto: A v u l s o s

A **Diretoria da Confederação Brasileira de Aeromodelismo-COBRA**, dando cumprimento a parte do que ficou estabelecido na AGE de 15/12/2007, informa aos Senhores Aeromodelistas em geral e aos Senhores Presidentes de Entidades afiliadas, que:

- 1 – Considerando que todo aeromodelista portador da Licença Operacional BRA, é um preposto da Cobra na prática desportiva;
- 2 – Considerando que a simples assinatura de uma declaração de parte do aeromodelista assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das normas de segurança e outros atos análogos, não exime a Cobra da co-responsabilidade;
- 3 – Considerando que apesar uma declaração formalmente assinado pelo aeromodelista, não impede que ele pratique o aeromodelismo de forma irregular e em locais impróprios;
- 4 – Considerando que a Cobra não é uma instituição oni-presente com condições de inibir a pratica indevida do aeromodelismo em todo Brasil;
- 5 – Considerando a ocorrência de irregularidades na prática do aeromodelismo por parte de usuários de licença operacional (BRA-AVULSO), resolve:

A Diretoria não mais emitirá licenças operacionais conhecidos como BRA AVULSO, sem que haja uma entidade que se responsabilize particularmente pelo usuário da licença.

A Diretoria em caráter excepcional, poderá emitir licenças operacionais, BRA-AVULSO, nos casos especiais, tais como Aerodesigner e outros eventos análogos, a **pedido formal** da entidade promotora do evento e válido apenas para aquela finalidade, devendo a solcitação de emissão ser formalizada até 30 (trinta) dias antes da data do evento.

As licenças operacionais emitidas, serão encaminhadas diretamente para o endereço dos Clubes ou entidades responsáveis, constante do cadastro eletrônico, feitos pelos próprios aeromodelistas,

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2007

NEULY NUNES CARDOSO
Presidente